



Ofício CT 006/2026.

Ao Excelentíssimo
Sr. Adriano José Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Areias, 13 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária Municipal e solicitação de Sessão Extraordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste Ofício, encaminhar o Projeto de Lei Ordinária Municipal, sendo este intitulado que:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias para o exercício de 2026", a ser apreciado e deliberado pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Anexo a esta correspondência, seguem os seguintes documentos relacionados ao Projeto de Lei:

1. Projeto de Lei Ordinária Municipal;
2. Justificativa do Projeto de Lei, contendo as razões e fundamentos que embasam as suas necessidades.

Dada a relevância e a urgência da matéria em questão, solicitamos, respeitosamente, que seja convocada uma Sessão Extraordinária para deliberação dos referidos projetos.

Assim, sem mais, na expectativa de que nossa solicitação seja prontamente atendida, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

**RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:**
18631472840

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS
DE OLIVEIRA:18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial,
OU=07875533000166, CN=RODRIGO JOSE
RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.13 15:38:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI NÚMERO 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 29.238,59 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE

AÇÃO – 2.079 – Saldo Diferido Fundeb

FONTE DE RECURSOS – 95.265

VALOR – R\$ 20.000,00

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0005 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL

PERMANENTE

AÇÃO – 2.079 – Saldo Diferido Fundeb

FONTE DE RECURSOS – 95.265

VALOR – R\$ 9.238,59



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com saldo remanescente dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 13 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:
18631472840**

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE
OLIVEIRA:18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB
V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000186,
CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.13 15:40:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**Rodrigo José Ramos de Oliveira
Prefeito Municipal**



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por seu artigo 25, § 3º, estabelece normas para utilização do saldo do FUNDEB do exercício anterior, até o primeiro quadrimestre do exercício seguinte, mediante a abertura de Crédito Adicional.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para utilização do saldo remanescente dos recursos recebidos no exercício anterior do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que serão utilizados para aquisição de equipamentos e material permanente, o que justifica o pedido de urgência é o fato de que se não usado até dia 30 de abril, ocorre reprovação de contas.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Areias, 13 de fevereiro de 2026.

**RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:
18631472840**

Rodrigo José Ramos de Oliveira

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC, VALID RFB V5, OU=AR DNA, OU=Presencial, OU=07875533000166, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA:18631472840
Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificação: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.02.13 15:41:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3